



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0382/2015, de 09 de Abril de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0364, de 23 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 9.999,70 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1006.2108 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO AS CRECHES - BRASIL CARI	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	5.343,22
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	4.656,48
TOTAL	9.999,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.999,70

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1011.1069 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	9.999,70
TOTAL	9.999,70
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.999,70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 09 de Abril de 2015


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO